remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I- Presença Digital: Conceitos, Técnicas e Contexto

II- Integração entre Marketing Digital e Comércio Eletrônico

III- Estratégias de Marketing Digital

IV- Estratégias de Comunicação digital

V- Estratégias de Promoção Digital: Search, Display e Social Advertising

VI- Marketing e produção de conteúdo (blogs, podcasts, vídeos, ebooks, webminars, newsletters)

VII- Mídia programática

VIII- Gestão de mídias sociais

IX- Marketing de influência

X- Marketing e monetização de ferramentas

XI- Email marketing

XII- Mobile marketing e promoção georreferenciada

XIII- Estratégias de inbound e outbound marketing

XIV- Otimização de Websites, comércio eletrônico e taxas de conversão

XV- Customer e user experience

XVI- Estratégias e ferramentas de avaliação do marketing digital

XVII- Analytics e Business Inteligence no marketing digital

XVIII- Otimização de canais - conceitos e ferramentas (SEO - Search Engine Optimization e SEM - Search Engine Marketing)

XIX- Política de preços nos canais digitais

XX- Aspectos jurídicos e éticos no marketing digital

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580, à página institucional da EACH, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da EACH, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 30/06/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

IV. Apresentar, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, comprovante de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da EACH da USP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

EDITAL EACH/ATAc 064/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DA ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 09/10/2019, estarão abertas, pelo prazo de 40 (quarenta) dias (observar o Regimento da Unidade), com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 28/11/2022 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 06/01/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236270, com o salário de R$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos por mês, referência de abril/ 2022), na área de conhecimento Economia e Administração, no conjunto das disciplinas: ACH2047 - Economia para Computação; ACH1064 – Economia; ACH3156 - Economia e finanças em Gerontologia; ACH4594 - Micro e Macroeconomia; ACH2557 - Economia e Mercado Têxtil; ACH3603 -Introdução à Contabilidade, ao Orçamento Público e à Administração Financeira; ACH0041 - Resolução de Problemas I; ACH0042 - Resolução de Problemas II,nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

I. História do pensamento econômico

II. Teoria do consumidor e da demanda

III. Teoria da firma e da produção

IV. Equilíbrio e estruturas de mercado

V. Políticas fiscal, cambial e monetária

VI. Contabilidade social e nacional

VII. Análise de projetos: análise de custo-benefício

VIII. Crescimento e Desenvolvimento Econômico

IX. Fundamentos de gestão financeira

X. Fundamentos de contabilidade e demonstrações financeiras

XI. Contabilidade e orçamento públicos

XII. Resolução de Problemas (Problem Based Learning)

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 03

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04

II) prova didática - peso 03

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 19/10/2022;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA (e outra prova, conforme regulamentada no Regimento da Unidade)

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, pelos telefones (11) 3091-8193, (11) 3091-1003, pelo correio eletrônico apoio-each@usp.br ou pelo site www5.each.usp.br/concursos-docentes.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO publicada no Diário Oficial de 22 de outubro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 187, referente a Convocação para o concurso público de títulos, conforme Edital EACH/ATAc 023/2022; Área: Ciências Sociais Aplicadas; Especialidade: Patrimônio Histórico. Onde lê-se "às 09 horas", leia-se: "às 08h30".

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAC 052/2022

COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO

Em 23 de novembro de 2022, é concedida aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aos pedidos de inscrição dos candidatos portadores do título de Doutor: nº 1 - Mauricio dos Santos Pereira; nº 2- Priscila Medeiros de Freias; nº 3- Rodrigo da Silva Ferreira ao processo seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor MS-3.1) ou Professor Contratado II (Professor Assistente MS-2), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, no Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, área de conhecimento "Ciências Biológicas" para atuar nas disciplinas ERG0115 – Fisiologia do Curso de Bacharelado em Enfermagem e ERG0203 Fisiologia do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem, nos termos do Edital EERP/ATAc 051/2022.

Na mesma data, também foi concedida aprovação "ad referendum" à composição da Comissão de Seleção para o referido processo seletivo, conforme segue:

Membros Titulares:

Profª Drª Leila Maria Marchi Alves Ancheschi

Professor Associado do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP-USP.

Prof Dr Riccardo Lacchini

Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP-USP

Profª Drª Milena Jorge Simões Flória Lima Santos

Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP

Membros Suplentes:

Profª Drª Fabiana Faleiros Castro

Professor Associado do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP-USP.

Prof. Dr. Carlos Renato Tirapelli

Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP-USP

Profª Drª Beatriz Rossetti Ferreira

Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública da EERP/USP

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital SVPES/EEL/USP 2/2022

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A Escola de Engenharia de Lorena - EEL da Universidade de São Paulo - USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital ATAc/EEL/USP 24/2022 de Homologação do Relatório Final da Comissão Julgadora, convoca o candidato JOSÉ EDUARDO HOLLER BRANCO a apresentar através da área pública do Sistema Eletrônico para Admissão de Docentes e no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente edital, documentos previstos no edital de abertura e conforme mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato, visando a dar andamento à contratação de que trata o Edital ATAc/EEL/USP 30/2019, de Abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento efetivo de 1 (um) cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3.1, em RDIDP, na área de Logística, junto ao Departamento de Engenharia Química - LOQ desta Escola, sob pena de ser considerado desistente do concurso. (Proc. USP 2019.1.01405.88.8)

Edital SVPES/EEL/USP 3/2022

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A Escola de Engenharia de Lorena - EEL da Universidade de São Paulo - USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital ATAc/EEL/USP 32/2022 de Homologação do Relatório Final da Comissão Julgadora, convoca o candidato FABRÍCIO MACIEL GOMES a apresentar através da área pública do Sistema Eletrônico para Admissão de Docentes e no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente edital, documentos previstos no edital de abertura e conforme mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato, visando a dar andamento à contratação de que trata o Edital ATAc/EEL/USP 1/2022, de Abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento efetivo de 1 (um) cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3.1, em RDIDP, na área de Engenharia de Produção: Modelagem, Engenharia da Qualidade e Pesquisa Operacional, junto ao Departamento de Engenharia Química - LOQ desta Escola, sob pena de ser considerado desistente do concurso. (Proc. USP 2022.1.31.88.0)

Edital SVPES/EEL/USP 4/2022

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A Escola de Engenharia de Lorena - EEL da Universidade de São Paulo - USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital ATAc/EEL/USP 38/2022 de Homologação do Relatório Final da Comissão Julgadora, convoca a candidata ANA KARINE FURTADO DE CARVALHO a apresentar através da área pública do Sistema Eletrônico para Admissão de Docentes e no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente edital, documentos previstos no edital de abertura e conforme mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail) da candidata, visando a dar andamento à contratação de que trata o Edital ATAc/EEL/USP 3/2022, de Abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento efetivo de 1 (um) cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3.1, em RDIDP, na área de conhecimento de Energia, junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais - LOB desta Escola, sob pena de ser considerada desistente do concurso. (Proc. USP 2022.1.33.88.3)

Edital SVPES/EEL/USP 5/2022

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A Escola de Engenharia de Lorena - EEL da Universidade de São Paulo - USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital ATAc/EEL/USP 42/2022 de Homologação do Relatório Final da Comissão Julgadora, convoca o candidato ANDRÉ MORENI LOPES a apresentar através da área pública do Sistema Eletrônico para Admissão de Docentes e no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente edital, documentos previstos no edital de abertura e conforme mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato, visando a dar andamento à contratação de que trata o Edital ATAc/EEL/USP 8/2022, de Abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento efetivo de 1 (um) cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3.1, em RDIDP, na área de conhecimento Processos Bioquímicos Industriais, junto ao Departamento de Biotecnologia - LOT desta Escola, sob pena de ser considerado desistente do concurso. (Proc. USP 2022.1.192.88.4)

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Retificação do Edital Atac-41/2022

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL ATAC-41/2022 de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular junto aos Departamentos de Geotecnia e Engenharia de Transportes da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, nas Áreas de Conhecimento Geotecnia e Engenharia de Transportes, publicado no DOE de 18/10/2022, Caderno Executivo, Seção I, Página 372.

Face à Portaria GR nº 7835/2022 de 03 de novembro de 2022 que altera dispositivos da Portaria GR nº 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na USP no contexto da pandemia de Covid-19 e considerando a revogação do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/87/2022), ficam revogados o inciso VI e os parágrafos 9º e 10 do item 1, e, o parágrafo 3º do item 3.

O edital passa, ainda, a incorporar o item 17-A, com a seguinte redação: "17-A. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.".

Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Retificação do Edital Atac-42/2022

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL ATAC-42/2022 de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, na Área de Conhecimento Térmica e Fluidos, publicado no DOE de 14/10/2022, Caderno Executivo, Seção I, Páginas 681 e 682.

Face à Portaria GR nº 7835/2022 de 03 de novembro de 2022 que altera dispositivos da Portaria GR nº 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na USP no contexto da pandemia de Covid-19 e considerando a revogação do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/87/2022), ficam revogados o inciso VII e os parágrafos 8º e 9º do item 1, e o parágrafo 3º do item 3.

O edital passa, ainda, a incorporar o item 19-A, com a seguinte redação: "19-A. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.".

Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Retificação do Edital Atac-43/2022

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital Atac-43/2022 de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, na Área de Conhecimento Projeto de Aeronaves e Aeroelasticidade, publicado no DOE de 14/10/2022, Caderno Executivo, Seção I, Página 682.

Face à Portaria GR nº 7835/2022 de 03 de novembro de 2022 que altera dispositivos da Portaria GR nº 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na USP no contexto da pandemia de Covid-19 e considerando a revogação do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/87/2022), ficam revogados o inciso VI e os parágrafos 8º e 9º do item 1, e o parágrafo 3º do item 3.

O edital passa, ainda, a incorporar o item 19-A, com a seguinte redação: "19-A. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.".

Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Retificação do Edital Atac-45/2022

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL ATAC-45/2022 de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica, na Área de conhecimento Aviônica e Sistemas de Controle, publicado no DOE de 12/11/2022, Caderno Executivo, Seção I, Página 386.

Face à Portaria GR nº 7835/2022 de 03 de novembro de 2022 que altera dispositivos da Portaria GR nº 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na USP no contexto da pandemia de Covid-19 e considerando a revogação do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/87/2022), ficam revogados o inciso IV do item 2 e os subitens 2.4, 2.5 e 11.1.

O edital passa, ainda, a incorporar o item 16, com a seguinte redação: "16. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR n.º 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.".

Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RETIFICAÇÃO

EDITAL FFLCH/FLM Nº 038/2022

Retificação do EDITAL FFLCH/FLM Nº 038/2022, para Abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de 01 (um) docente por prazo determinado, Doutor ou Mestre, no Departamento de Letras Modernas, área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-americana, publicado no

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 24 de novembro de 2022 às 05:02:04

Suplentes:
4. Juliana Câmara Medeiros, RG 44842338–8, Diretor de Serviço.
5. Juliana Nascimento dos Santos, RG 28.795.694–5, Assessor Administrativo.
6. Josefa Cristina Simões de Almeida, RG 15739407–4, Professor de Ensino Médio e Técnico.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA – TIETÊ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 246/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/768

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 23, DE 11/10/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:

Titulares:
ANGELA MARIA SEBASTIAO NARDIN, RG.: 29270790–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Presidente.
ELITON CAMARGO DE OLIVEIRA, RG.: 40202574–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Especialista.
MARCIA CRISTINA DIAS RAPHAEL, RG.: 38828795–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes:
DANIEL FORMIGARI GUERRERO, RG.: 28757374–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
ENDRIGO GEINES BERNA SANTIAGO, RG.: 43930130–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA – TIETÊ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 246/05/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/771

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 26, DE 11/10/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:

Titulares:
ANGELA MARIA SEBASTIAO NARDIN, RG.: 29270790–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Presidente.
RICARDO DA SILVA TEIXEIRA, RG.: 41542145–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Especialista.
MARCIA CRISTINA DIAS RAPHAEL, RG.: 38828795–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes:
DANIEL FORMIGARI GUERRERO, RG.: 28757374–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
NADINE BERTOLUCCI MARCON PIRES, RG.: 44843133–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Escola Técnica Estadual "Dona Escolástica Rosa" – Santos

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 122/02/2022, PROCESSO Nº CEETEPS–PRC– 2022/33121.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 09, DE 14/10/2022.

O Diretor da Escola Técnica Estadual "Dona Escolástica Rosa", da cidade de Santos, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, ALTERA a Comissão Especial de Concurso Público, designada por meio da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 03, publicada no DOE de 20/09/2022, passando a vigorar conforme a seguir especificado, sob a presidência do primeiro:

Titulares:
1. Ana Paula Haiek Martinez, RG 22.391.959, Professor de Ensino Médio e Técnico.
2. Felipe Gabriel dos Santos Silva, RG 37.463.043-4, Diretor de Serviço.
3. Lídia Oshiro, RG 12.368.397-X, Agente Técnico e Administrativo.

Suplentes:
4. Juliana Câmara Medeiros, RG 44842338–8, Diretor de Serviço.
5. Juliana Nascimento dos Santos, RG 28.795.694–5, Assessor Administrativo.
6. Josefa Cristina Simões de Almeida, RG 15739407–4, Professor de Ensino Médio e Técnico.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA – TIETÊ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 246/03/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/769

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 24, DE 11/10/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:

Titulares:
ANGELA MARIA SEBASTIAO NARDIN, RG.: 29270790–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Presidente.
DANIEL FORMIGARI GUERRERO, RG.: 28757374–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Especialista.
MARCIA CRISTINA DIAS RAPHAEL, RG.: 38828795–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes:
RONALDO ZANATA PAZIM, RG.: 21811620–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
ELITON CAMARGO DE OLIVEIRA, RG.: 40202574–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Escola Técnica Estadual "Dona Escolástica Rosa" – Santos

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 122/01/2022, PROCESSO Nº CEETEPS–PRC– 2022/32822.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 08, DE 14/10/2022.

O Diretor da Escola Técnica Estadual "Dona Escolástica Rosa", da cidade de Santos, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, ALTERA a Comissão Especial de Concurso Público, designada por meio da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 02, publicada no DOE de 20/09/2022, passando a vigorar conforme a seguir especificado, sob a presidência do primeiro:

Titulares:
1. Ana Paula Haiek Martinez, RG 22.391.959, Professor de Ensino Médio e Técnico.
2. Felipe Gabriel dos Santos Silva, RG 37.463.043-4, Diretor de Serviço.
3. Lídia Oshiro, RG 12.368.397-X, Agente Técnico e Administrativo.

Suplentes:
4. Juliana Câmara Medeiros, RG 44842338–8, Diretor de Serviço.
5. Juliana Nascimento dos Santos, RG 28.795.694–5, Assessor Administrativo.
6. Josefa Cristina Simões de Almeida, RG 15739407–4, Professor de Ensino Médio e Técnico.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA – TIETÊ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 246/04/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/770

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 25, DE 11/10/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:

Titulares:
ANGELA MARIA SEBASTIAO NARDIN, RG.: 29270790–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Presidente.
RICARDO DA SILVA TEIXEIRA, RG.: 41542145–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , Especialista.
MARCIA CRISTINA DIAS RAPHAEL, RG.: 38828795–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes:
DANIEL FORMIGARI GUERRERO, RG.: 28757374–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
NADINE BERTOLUCCI MARCON PIRES, RG.: 44843133–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-41/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE GEOTECNIA E ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em reunião realizada em 7/10/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 20/10/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17/04/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro nº 222674, com o salário de R$ 19.855,85 (março/2022), junto aos departamentos de Geotecnia e Engenharia de Transportes da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, nas Áreas de Conhecimento Geotecnia e Engenharia de Transportes, nos termos do art. 125, parágrafos 5º, 6º e 7º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas, que segue:

PROGRAMA DO CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR:
ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOTECNIA
- Avaliação da segurança e confiabilidade de fundação;
- Comportamento de fundações por estacas;
- Modelagem física de fundações;
- Capacidade de carga de fundações;
- Geossintéticos em obras de infraestruturas de transportes, geotecnia e meio ambiente;
- Desempenho, degradação e durabilidade de Geossintéticos;
- Projeto e dimensionamento de estruturas reforçadas com Geossintéticos;
- Análise numérica e probabilística de estruturas geotécnicas;
- Propriedades geológico-geotécnicas das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas e aplicações em obras de engenharia civil. Alteração e alterabilidade de rochas: caracterização, classificação e propriedades;
- Aplicação da Geologia de Engenharia no estudo de processos do meio físico, análise de risco e em projetos de obras civis;
- Sistema de Informações Geográficas Aplicado à Engenharia Ambiental;
- Recuperação e remediação de áreas degradadas (convencionais e novas tecnologias);
- Contaminação/Poluição. Transporte de poluentes em materiais geológicos;
- Aspectos geológico-geotécnicos em áreas degradadas por erosão;
- Áreas degradadas por mineração;

DISCIPLINAS:
SGS5817 - Engenharia de Fundações;
SGS5852 - Ensaios In Situ e Instrumentação para Fundações;
SGS5848 - Métodos de Melhoria de Solos;
SGS0306 - Geossintéticos em Obras de Proteção e Recuperação Ambiental;
SGS5831 - Geologia de Engenharia;
SGS5837 - Ensaios Tecnológicos em Rochas e Agregados para Construção Civil;
SGS0328 - Sistema de informações Geográficas Aplicado à Engenharia Ambiental;
SGS5845 - Aspectos Geológico-Geotécnicos na Avaliação de Problemas Ambientais;
SGS5857 - Recuperação de Áreas Degradadas: Aspectos Geológicos, Geotécnicos e Hidrológicos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA DE TRANSPORTES
- Modelagem de demanda por transportes;
- Comportamento individual relativo a viagens;
- Modelos Tradicionais de demanda por transportes;
- Data Science e Inteligência Artificial para modelagem de transportes;
- Segurança Viária;
- Simulador de direção e visualização 3D na análise do projeto geométrico de vias de transportes terrestres e da segurança viária;
- Materiais para pavimentação (convencionais e novas tecnologias);
- Técnicas avançadas de caracterização de materiais asfálticos (convencionais e avançadas);
- Análise mecanística de pavimentos;
- Dimensionamento de pavimentos rodoviários flexíveis e rígidos e de reforços;
- Reciclagem de misturas asfálticas e agentes de reciclagem (convencionais e novas tecnologias);
- Conceitos gerais e aplicações da Geomática;
- Geotecnologias aplicadas na Engenharia de Transportes;
- Características e aplicações dos sistemas de posicionamento global-GNSS;
- Aplicações e restrições dos sistemas de posicionamento por satélites na Engenharia dos Transportes.

DISCIPLINAS:
STT5852 - Análise de Demanda por Transportes;
STT5896 - Tópicos de visualização aplicados à Engenharia de Transportes;
STT5900 - Análise de Dados Multivariados Aplicados à Engenharia de Transportes;
STT5902 - Segurança Viária (Segurança no Trânsito);
STT5826 - Projeto de Pavimentos;
STT5888 - Reologia de Ligantes Asfálticos;
STT5895 - Análise de Tensões e Deformações em Pavimentos;
STT5871- Sistema Global de Posicionamento: Teoria e Prática;
STT5872 - Introdução às Técnicas de Mensuração para Fins Práticos

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da EESC, baixado pela Resolução USP n.º 6087/2012.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
I – julgamento dos títulos - peso 4;
II – prova pública oral de erudição - peso 2;
III – prova pública de arguição - peso 4;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 43 do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. Nos termos do art. 162-A do Regimento Geral da USP, será decidida pela Congregação a lotação do candidato em um dos Departamentos da Escola de Engenharia de São Carlos, obedecendo-se ao seguinte:

I – tratando-se o candidato indicado de um dos Departamentos da Escola de Engenharia de São Carlos, o Departamento de lotação do candidato permanecerá o mesmo;

II – tratando-se de candidato que não pertença à categoria docente da USP, o Departamento de lotação será definido pela Congregação, ouvido o candidato a título meramente opinativo.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP – 13.566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO - Edital 143-2022
REF. EDITAL EP/CONCURSOS 109-2022
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

O Diretor da Escola Politécnica da USP torna público o resultado final/classificação do processo seletivo para contratação de um docente na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em RTP (12 horas), claro nº 1261274, para o Departamento de Engenharia de Engenharia de Produção – PRO, na especialidade: "Ergonomia e Organizações", realizado de acordo com o edital EP-109-2022 de abertura de processo seletivo para a contratação de docente temporário, publicado no D.O.E. de 09/07/2022. Candidato não habilitado: Maud Eickhoff; candidatos habilitados: Ana Carolina Russo e Artur Tavares Vilas Boas Ribeiro; candidato indicado: Artur Tavares Vilas Boas Ribeiro.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a comissão de seleção do processo seletivo apresentou o relatório final do processo seletivo realizado nos dias 19 a 22.09.2022, que foi aprovado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica na 1192ª sessão ocorrida em 13.10.2022.

COMUNICADO – Edital 144-2022
Ref. Edital EP/Concursos – 113-2022

O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 13.10.2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Humberto de Camargo Gissoni e Paulo Eduardo Batista de Mello, referente ao processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docentes temporários na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em jornada de 12 horas semanais, claros/cargos nº 1261207 e 1261215, para o Departamento de Engenharia Mecânica – PME, na especialidade "Máquinas de Fluxo e Mecânica dos Fluidos", conforme edital 113-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 13.08.2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora do processo seletivo:

Titulares:
Prof. Dr. Antônio Luís de Campos Mariani – Doutor – PME/EPUSP
Prof. Dr. Podalyro Amaral de Souza – Doutor – PHA/EPUSP
Prof. Dr. Joseph Youssif Saab Junior – Doutor – IMT/Instituto Mauá de Tecnologia

Suplentes:
Prof. Dr. Jayme Pinto Ortiz – Associado – PME/EPUSP
Prof. Dr. José Rodolfo Scarati Martins – Associado – PHA/EPUSP
Prof. Dr. Cyro Albuquerque Neto – Doutor – Centro Universitário FEI

COMUNICADO – Edital 145 -2022
Ref. Edital EP/Concursos – 114-2022

O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 13.10.2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Miguel Angelo de Carvalho Michalski e Guilherme Jorge Vernizzi Lopes, referente ao processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docentes temporários na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em jornada de 12 horas semanais, claros/cargos nº 1261231 e 1261240, para o Departamento de Engenharia Mecânica – PME, na especialidade "Mecânica Geral e Vibração", conforme edital 114-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 13.08.2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora do processo seletivo:

Titulares:
Prof. Dr. Flávius Portella Ribas Martins – Doutor – PME/EPUSP
Prof. Dr. Hélio Mitio Morishita – Associado – PNV/EPUSP
Prof. Dr. Rynaldo Zanotele Hemerly de Almeida – Doutor – IPT

Suplentes:
Prof. Dr. Flávio Celso Trigo – Doutor – PME/EPUSP
Prof. Dr. Tarcísio Antônio Hess Coelho – Associado – PMR/EPUSP
Prof. Dr. Ronaldo Carrion – Doutor – PMI/EPUSP

COMUNICADO – Edital 146-2022
Ref. Edital EP/Concursos – 116-2022

O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 13.10.2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Cyro Scarano Hemsi e Renata Valeri de Freitas, referente ao processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em jornada de 12 horas semanais, claro/cargo nº 1261266, para o Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle – PTC, na especialidade "Processamento de Sinais e Telecomunicações", conforme edital 116-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 13.08.2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora do processo seletivo:

Titulares:
Prof. Dr. Marcio Eisencraft – Associado – PTC/EPUSP
Prof. Dr. Magno Teófilo Madeira da Silva – Associado – PSI/EPUSP
Prof. Dr. Vitor Heloiz Nascimento – Titular – PSI/EPUSP

Suplentes:
Prof. Dr. Juan Luis Poletti Soto – Doutor – PTC/EPUSP
Prof. Dr. Emilio Del Moral Hernandez – Associado – PSI/EPUSP
Prof. Dr. Miguel Arjona Ramirez – Associado – PSI/EPUSP

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente